



# PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

## LEI N° 1.227, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.125, de 15 de fevereiro de 2016, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, na forma que indica.

### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.125, de 15 de fevereiro de 2016, exclusivamente no que diz respeito à remuneração dos cargos de vigia e Auxiliar de serviços gerais, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, vigente a partir do Decreto n. 8.948/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N° 1.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomenclatura do Cargo	Vencimento Básico
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00
Vigia	R\$ 954,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

Gabriela de Castro Salmito  
Procuradora Geral  
do Município de Horizonte  
OAB-CE 16.124